



RIVA INCORPORADORA S/A
CNPJME n.º 13.457.942/0001-45 - NIRE 31300130304
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM n.º 24996
“CERTIDÃO”
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 15h30min, na sede social da RIVA INCORPORADORA S/A, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme registro lavrado no Livro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e secretariados pelo Sr. Ricardo Valadares Gontijo, em decorrência da indicação do Presidente, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2021; (iii) fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração; (iv) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; (v) deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2022 e sua distribuição.

5. **DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS AOS ACIONISTAS:** O Presidente da Mesa informou aos presentes que, nos termos do artigo 133, §4º da Lei das S.A., foram publicados no Jornal Hoje em Dia, edição de 18 de março de 2022, Caderno Primeiro Plano, páginas 3 a 7, em sua versão impressa e digital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A., a saber: (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31/12/2021; e (ii) as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021 (“Documentos da Administração”), dispensando-se, portanto, a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76. Os Documentos da Administração ficaram, ainda, disponíveis para visualização na mesa da Assembleia, tendo sido dispensada sua leitura pela unanimidade dos presentes.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas, em comum acordo, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolvem:

6.1. Aprovar as contas dos Administradores, o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021;

6.2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que totalizou R\$1.666.977,06 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos), da seguinte forma, sendo certo que a destinação ora aprovada está devidamente refletida nas demonstrações financeiras aprovadas conforme item “6.1” acima: (a) R\$83.348,85 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para a constituição de reserva legal, nos termos do parágrafo 2º, inciso “a”, do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia; (b) R\$1.166.883,94 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para a Reserva de Investimento, nos termos do parágrafo 2º, inciso “f”, do artigo 35, do Estatuto Social da Companhia, a qual tem por fim, financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas; (c) R\$416.744,27 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, de forma proporcional ao valor da participação acionária dos Acionistas.

6.3. Aprovar a definição do número de 5 (cinco) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia.

6.4. Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração (i) **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, brasileiro, casado sob o regime de separação convencional de bens, engenheiro civil, nascido em 16/08/1981, portador da cédula de identidade n.º MG 10.568.247, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 050.843.996-56, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração; (ii) **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 10.568.247, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 155.017.286-72, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) **Evandro Veiga Negrão de Lima Junior**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade n.º MG 12.401.677, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 054.680.676-76, observada faculdade de dispensa pelos acionistas da Companhia prevista no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações; (iv) **Sylvio Klein Trompowsky Heck**, brasileiro, economista, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 104102785, expedida pelo IFPRJ, e inscrito no CPF sob o n.º 069.535.157-59, eleito como membro independente do Conselho de Administração, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (v) **Carlos Alberto Arruda de Oliveira**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade n.º MG 415.606, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 343.613.166-00, eleito como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Todos os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes, possuem endereço profissional no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n.º 177, 5º andar, sala 1, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. Os conselheiros ora eleitos terão mandato unificado de 2 (dois) anos, encerrando-se, portanto, na AGO do ano de 2024, permanecendo em exercício nos respectivos cargos e no exercício de suas funções até a investidura de seus sucessores, e deverão declarar, para fins do disposto no Parágrafo 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 e demais disposições legais e regulamentares, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, os quais tomarão posse dentro do prazo legal, mediante assinatura dos respectivos termos de posse.

6.5. Aprovar a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia no valor total de até R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para o exercício social de 2022, a ser distribuída pelo Conselho de Administração de acordo com os critérios, termos e condições previamente aprovados;

7. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES: Por fim, as acionistas da Companhia determinaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas, a realização das publicações legais e a transcrição dos livros societários da Companhia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia.

9. ASSINATURAS: Mesa: **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, Presidente e **Ricardo Valadares Gontijo**, Secretário; Acionista: **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2022. *Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Documento assinado de forma digital por RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO, Presidente da Assembleia.* Ata registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 9331583 em 04/05/2022, conforme protocolo n.º 222144459 de 03/05/2022, cuja cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0B38-0897-BA70-1F57> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B38-0897-BA70-1F57



Hash do Documento

B411gQnbszYIMowa8ZNF3hSOeZZW0jsf46bamgqWEjY=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 11/05/2022 20:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

